



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
Lei Municipal nº 211/2010, de 14.07.2010

PARECER CONTROLE INTERNO Nº PROC.2023.03.13.001

EMENTA: Parecer. Pregão Eletrônico nº 005/2023. Objeto: Processo Administrativo nº 2417/2022. Objeto: Aquisição de material de higiene pessoal, para atender através da SEMTEPS, o serviço de acolhimento municipal de crianças e adolescentes (modalidade abrigo institucional) às crianças e adolescentes do município em situação de risco social, pelo período de 12 (doze) meses. SEMTEPS.

Na qualidade de Controladora Interna do Município de **Santa Izabel do Pará**, nomeada nos termos do Decreto nº **025/2017**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente as 407 (quatrocentas e sete) **páginas** distribuídas em 02 (dois) volumes, do Processo Administrativo n.º 2417/2022, referente ao **Processo Licitatório** na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica** com critérios de julgamento **menor preço por lote**, modo de disputa **aberto**, que tem por objeto “a **proposta mais vantajosa para aquisição de material de higiene pessoal, para atender através da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, o Serviço de Acolhimento Municipal de Crianças e Adolescentes (modalidade Abrigo Institucional) às crianças e adolescentes do Município em situação de risco social.** (redação do Edital)”, cujo instrumento contratual a ser assinado, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520/2002, demais instrumentos legais correlatos, aplicando-se, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e as exigências estabelecidas no Edital, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar contrato com a municipalidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
Lei Municipal nº 211/2010, de 14.07.2010

Reafirmo neste Parecer, que a conclusão do processo administrativo nº 2417/2022, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº 005/2023, é de inteira responsabilidade da Comissão Permanente de licitação.

É imprescindível ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, que tem competência técnica para tal e conduz o conjunto de procedimentos para este processo.

Do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 211/2010 e demais legislação vigente no país, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

Considerando, por fim, o teor do parecer nº 041/2023 (pág. 142 à 147) emitidos pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, somos pela conformidade dos procedimentos adotados neste processo, no entanto, **recomenda**, que nos próximos processos, as propostas apresentadas em respostas as solicitações de cotação de preços, venham com as devidas marcas, assim como os preços individuais sejam melhores analisados, assim evitando o sobrepreço dos produtos a serem cotados e contratados.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Santa Izabel do Pará / Pa., 13 de março de 2023.

Raimunda Maria Farias de Almeida
Coordenadora de Controle Interno
Decreto Municipal nº 025/2017